



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/ 2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA** E A  
EMPRESA **G. O. L. NETO EIRELI**, PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.097.342/0001-98**, com sede à Praça São José, 95 – São José - Carpina – PE, CEP: 55.815-040, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, residente na Rua P, 12, Bairro Santo Antônio - Carpina – PE, CEP: 55.814-100, portadora da cédula de identidade nº 6122274 SSP/PE, e inscrito no CPF nº 008.932.324-67, e do outro lado, a empresa **G. O. L. NETO EIRELI**, com sede à Rua Epaminondas Pereira Gomes, CEP: 55.700-000 Juá – Limoeiro -PE inscrita CNPJ/NP sob o nº **14.949.698/0001-09**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Geraldo Orrico Lapenda Neto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na praça São José, 285 –A, São José – Carpina/PE, RG n. 8.336.208 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº. 089.840.874-16, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a **HOMOLOGAÇÃO EM 25/03/2021, do Processo Licitatório nº 04/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusulas Segunda – Do Valor, com um acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) do Contrato Original, de 03 de janeiro de 2022,

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DP PRESENTE TERMO ADITIVO**

2.1. O valor global do Termo Aditivo é de **R\$ 11.311,72 (onze mil trezentos e onze reais e setenta e dois centavos)**. Passando o valor original do contrato para o valor de R\$ 56.717,92 (cinquenta e seis mil setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

ITEM 02 – COTA 75%					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM VEÍCULO) CARRO-PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MIL LITROS, ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, ABASTECIDO COM ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECIMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE.	UNID.	142	79,66	11.311,72



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Termo Aditivo

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

Carpina - PE, 28 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA**  
**CNPJ/MF sob o nº 11.097.342/0001-98**  
**SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA**  
Secretário de Meio Ambiente  
Contratante

**G. O. L. NETO EIRELI**  
**CNPJ nº. 14.949.698/0001-09**  
Contratado

#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_